



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

8. EDUCAÇÃO

8.1. Legislação

As diretrizes e bases da educação nacional, bem como sua organização e a definição das competências de cada esfera de governo constam da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com suas alterações posteriores.

Mesmo tendo suas competências definidas separadamente na LDB, tornam-se imprescindíveis a colaboração, cooperação e co-responsabilidade entre as diferentes esferas governamentais, para que sejam alcançados os resultados almejados para a educação nacional.

Compete à União a coordenação da política nacional de educação, enquanto os Estados devem:

- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
- Definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
- Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
- Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de Educação Superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- *Assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio.* (grifos nossos).

Os diferentes níveis de ensino estão definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Educação Básica (formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior.

Além dos níveis de ensino, a referida lei estabelece as seguintes modalidades de educação: Educação de Jovens e Adultos – EJA (destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria), Educação Especial (modalidade de educação escolar para educandos portadores de necessidades especiais) e Educação Profissional.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A Lei federal nº 10.172, de 09/01/01, aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2001 a 2010. Por meio da Lei estadual nº 12.252, de 08/07/02, com alterações dadas pela Lei estadual nº 12.286, de 28/11/02, foi aprovado o Plano Estadual de Educação para o Estado de Pernambuco.

Com a finalidade de ampliar os inquestionáveis benefícios do FUNDEF para o Ensino Fundamental, foi criado, por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que beneficia também a Educação Infantil e o Ensino Médio. Posteriormente, o referido Fundo foi regulamentado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Em março de 2007 foi lançado pelo Governo Federal o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, abrangendo um período de quinze anos. Esse Plano estabelece diversas ações que devem ser desenvolvidas conjuntamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de melhorar gradativamente a educação no Brasil, em todas as suas etapas.

8.2. Indicadores educacionais

Os indicadores educacionais são registros imprescindíveis para acompanhamento, controle e, sobretudo, avaliação da qualidade do ensino prestado à população. Em conjunto, revelam a situação da educação no ambiente em que se quer analisar.

Foram selecionados, pela sua relevância, alguns desses indicadores que serão apresentados a seguir. Ressalve-se que foram utilizados os dados oficiais disponíveis, os quais nem sempre estão atualizados.

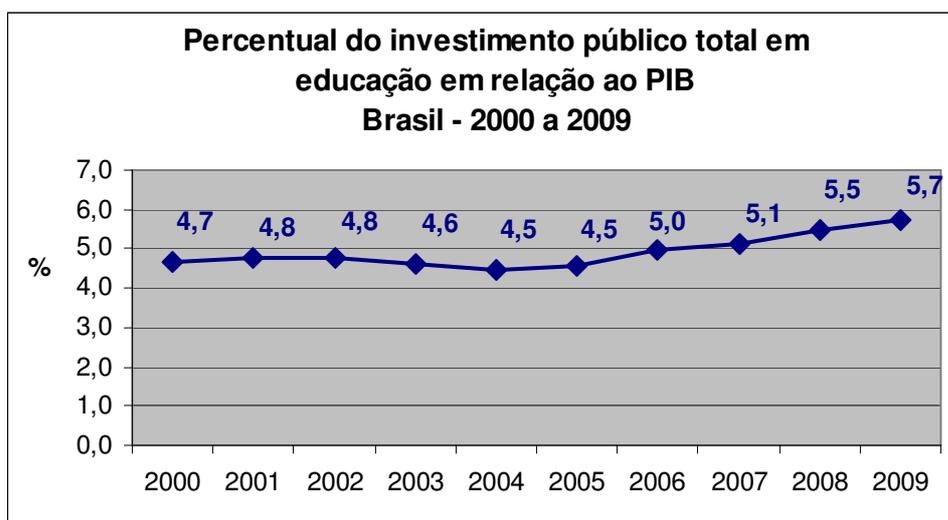
O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, em parceria com o Ministério da Educação - MEC, apresentou o percentual do investimento público total na educação em relação ao Produto Interno Bruto - PIB do Brasil.

Para o citado estudo, o *investimento público total em educação* corresponde aos valores despendidos nas seguintes naturezas de despesas: pessoal ativo e seus encargos sociais, ajuda financeira aos estudantes (bolsas de estudos e financiamento estudantil), despesas com pesquisa e desenvolvimento, transferências ao setor privado, outras despesas correntes e de capital, e a estimativa para o complemento da aposentadoria futura do pessoal que está na ativa (essa estimativa foi calculada em 20% dos gastos com o pessoal ativo). O estudo engloba o investimento realizado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A partir desses dados foi construído o gráfico a seguir demonstrando a evolução do percentual do investimento público total em educação no Brasil em relação ao PIB, de 2000 a 2009.



Fonte: Inep/MEC

Observa-se que desde 2005 o referido percentual vem aumentando, passando de 4,5% em 2005 para 5,7% em 2009.

Embora o Brasil tenha elevado seu nível de investimentos em educação, o país ainda não apresenta bons resultados quando comparado com outros países. Exemplo disso é o desempenho do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Alunos-PISA. O PISA é um exame realizado a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE. Seu objetivo principal é fornecer aos países participantes indicadores que possam ser comparados internacionalmente. Juntos, os países que participam do PISA representam aproximadamente 90% da economia mundial.

Segue quadro demonstrando o resultado do PISA em 2009 para os exames de leitura, matemática e ciências. Foram destacadas as três primeiras posições no ranking, a posição do Brasil e as três últimas posições no ranking:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

PISA – 2009 – DESEMPENHO DOS PAÍSES								
País	Ranking	Nota Leitura	País	Ranking	Nota Matemática	País	Ranking	Nota Ciências
China (Xangai) *	1°	556	China (Xangai) *	1°	600	China (Xangai) *	1°	575
Coreia	2°	539	Cingapura	2°	562	Finlândia	2°	554
Finlândia	3°	536	China (Hong Kong) **	3°	555	China (Hong Kong) **	3°	549
...
Brasil	53°	412	Brasil	57°	386	Brasil	53°	405
...
Peru	63°	370	Peru	63°	365	Azerbaijão	63°	373
Azerbaijão	64°	362	Panamá	64°	360	Peru	64°	369
Quirguistão	65°	314	Quirguistão	65°	331	Quirguistão	65°	330

Fonte: OCDE

Notas: *Municipalidade autônoma

**Regiões administrativas especiais

Com relação ao exame de leitura, observa-se que dos 65 países participantes, o Brasil ocupou a 53ª posição, com média geral de 412 pontos. Com relação ao exame de matemática, verifica-se que o Brasil ocupou a 57ª posição, com média geral de 386 pontos. No exame de ciências o Brasil obteve a média de 405 pontos, ocupando a 53ª posição.

Conforme dados do Inep/MEC, embora o Brasil não apresente uma boa posição no ranking mundial ele tem evoluído ao longo dos anos. Chega-se a essa conclusão a partir da comparação dos dados do PISA realizado em 2000 (primeiro ano de aplicação do exame) com os de 2009. Segue quadro com os dados:

BRASIL		
EXAMES	PISA 2000	PISA 2009
MATEMÁTICA	334	386
CIÊNCIAS	375	405
LEITURA	396	412

Fonte: Inep/MEC

Ainda conforme dados do Inep/MEC, segue quadro demonstrando o desempenho dos estados brasileiros no PISA 2009.

PISA – 2009 – DESEMPENHO NOS ESTADOS		
POSICÃO	ESTADO	MÉDIA GERAL
1	Distrito Federal	439
2	Santa Catarina	428
3	Rio Grande do Sul	424
4	Minas Gerais	422
5	Paraná	417
6	Espírito Santo	414



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

PISA – 2009 – DESEMPENHO NOS ESTADOS		
POSICÃO	ESTADO	MÉDIA GERAL
7	São Paulo	409
8	Rio de Janeiro	408
9	Mato Grosso do Sul	404
10	Goiás	402
11	Rondônia	392
12	Mato Grosso	389
13	Paraíba	385
14	Bahia	382
15	Tocantins	382
16	Pernambuco	381
17	Amapá	378
18	Ceará	376
19	Pará	376
20	Roraima	376
21	Piauí	374
22	Sergipe	372
23	Acre	371
24	Amazonas	371
25	Rio Grande do Norte	371
26	Maranhão	355
27	Alagoas	354

Fonte: Inep/MEC

Verifica-se que Pernambuco ocupou a 16ª posição no ranking nacional, com a média geral de 381 pontos, ficando atrás dos estados nordestinos da Paraíba e da Bahia.

Outros indicadores da situação da educação no estado de Pernambuco podem ser obtidos por meio do Censo Escolar, o qual é realizado anualmente pelo Inep. Seguem dados do Censo Escolar 2009 relativos ao rendimento escolar bem como a taxa de distorção idade-série. Tais dados foram os mais recentes disponibilizados pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

RENDIMENTO ESCOLAR - REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO - 2009								
Nível de ensino	Aprovado	%	Reprovado	%	Abandono	%	Falecido	%
Fundamental	268.877	73,98	64.214	17,60	30.628	8,40	99	0,03
1ª a 4ª Série e Anos Iniciais	56.941	85,01	7.936	11,85	2.090	3,12	11	0,02
5ª a 8ª Série e Anos Finais	212.936	71,49	56.278	18,90	28.538	9,58	88	0,03



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

RENDIMENTO ESCOLAR - REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO - 2009								
Nível de ensino	Aprovado	%	Reprovado	%	Abandono	%	Falecido	%
Médio	267.837	74,77	33.867	9,45	56.385	15,74	132	0,04

Fonte: Secretaria de Educação/PE – Censo Escolar 2009

Nota: As taxas de aprovação, reprovação, abandono e falecimento são calculadas dividindo o número de alunos aprovados, reprovados, que abandonaram a escola ou que faleceram durante o ano letivo pelo número inicial de matrículas em determinada série, respectivamente.

No relatório de Contas do Governo do exercício anterior chamou-se a atenção para as elevadas taxas de reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental (21,44%) e de abandono no Ensino Médio (20,37%) no exercício de 2008. Observa-se que embora as referidas taxas permaneçam elevadas no exercício de 2009 elas sofreram redução em relação a 2008. A citada taxa de reprovação caiu de 21,44% para 18,90% e a de abandono caiu de 20,37% para 15,74%.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - PERNAMBUCO - 2009				
Dependência Administrativa	Ensino Fundamental			Ensino Médio
	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	
Estadual	23,79	41,69	38,42	53,25
Federal	0,00	11,03	10,95	55,90
Municipal	23,97	42,86	31,01	51,86
Privada	5,8	8,61	6,86	9,72

Fonte: Secretaria de Educação/PE – Censo Escolar 2009

Nota: A taxa de distorção idade-série foi calculada a partir da seguinte fórmula: [(total dos alunos fora de faixa / total dos alunos matriculados)*100]

As taxas de distorção idade-série da rede estadual de ensino, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio, mostram-se bastante elevadas, especialmente quando comparadas com a rede privada.

Observa-se que a referida taxa relativa ao ensino fundamental da rede estadual (38,42%) supera as taxas correspondentes para as redes federal, municipal e privada (10,95%, 31,01% e 6,86%, respectivamente). Com relação ao ensino médio, a taxa da rede estadual (53,25%) supera a das redes municipal e privada (51,86% e 9,72%, respectivamente), sendo inferior a da rede federal (55,90%).

Além dos indicadores acima descritos, foi realizado um trabalho pela Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos – GEAP, do TCE/PE, visando o



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

acompanhamento de indicadores do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE, do INEP e do Sistema Instituto Ayrton Senna de Informação – SIASI. Tal acompanhamento tem por objetivo aferir o desempenho de alunos das redes estadual e municipal de ensino como forma de avaliar a qualidade do ensino público.

Esse acompanhamento foi realizado em atendimento à Decisão TC nº 1188/09, referente ao julgamento do Processo TC nº 0900564-0 (Monitoramento Final da Auditoria Operacional realizada no Programa Estadual de Alfabetização – atual Programa Alfabetização e Correção do Fluxo Escolar – da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco). Segue reprodução parcial do referido trabalho:

c) Indicadores do SAEPE, INEP e do SIASI

Com relação aos indicadores do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – INEP/IDEB e do Sistema Instituto Ayrton Senna de Informação – SIASI, que verificam o desempenho de alunos das redes estadual e municipal de ensino, foi possível proceder à análise dos resultados do SAEPE 2009, do IDEB 2009 e do SIASI 2010 em comparação com os resultados de anos anteriores.

O Programa Alfabetização e Correção do Fluxo Escolar, que substituiu o Programa Estadual de Alfabetização, possui o objetivo de corrigir a defasagem escolar no Ensino Fundamental e Médio através da melhoria da qualidade do ensino nos anos iniciais, garantindo a alfabetização ao final do primeiro ciclo e a realização de projetos de correção de fluxo escolar.

Com o intuito de analisar se o programa vem atuando no sentido de alcançar o objetivo traçado, desde o Monitoramento Final da auditoria realizado em 2009, este Tribunal vem acompanhando o resultado do SAEPE, do IDEB e das taxas de aprovação e de alfabetização medidas pela própria gestão através do SIASI.

c.1) SAEPE

O SAEPE tem por objetivo desenvolver uma estratégia de monitoria dos indicadores da qualidade e do desempenho das unidades escolares que ministram o Ensino Básico no Estado de Pernambuco. Nele, são avaliados os alunos da 2ª, 4ª e 8ª série do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio das redes estadual e municipal de ensino.

Como a auditoria realizada se concentrou mais especificamente no Projeto Alfabetizar com Sucesso, que trabalha com crianças do primeiro ciclo do ensino fundamental (antigas 1ª e 2ª séries), a análise dos resultados do SAEPE focou-se na avaliação da 2ª série (3º ano).

O SAEPE foi aplicado em 2002, 2005, 2008 e 2009. Entretanto, como a metodologia utilizada pelo Sistema sofreu modificações entre 2002 e 2005 e entre 2005 e 2008, só é possível efetuar uma análise da série histórica dos resultados entre os anos de 2008 e 2009.

Os SAEPEs 2008 e 2009 aplicaram à 2ª série apenas o teste de leitura, apresentando o resultado em forma de valor absoluto (média de desempenho) que deve ser comparado com os níveis da escala de proficiências



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

correspondente às competências necessárias para a referida série. A escala de proficiência em língua portuguesa da 2ª série do Ensino Fundamental ao 3º ano do ensino médio vai de 0 a 500 pontos. Especificamente para a avaliação da 2ª série, é considerado que se encontram na categoria “desejável” – dispõem das condições suficientes para prosseguir o processo de escolarização – os estudantes com média acima de 150 pontos, conforme demonstra a tabela abaixo:

Quadro 1: Quadro das Categorias de Desempenho e Nível de Proficiência para a 2ª série – SAEPE 2008 e 2009

Categorias de desempenho	Nível de proficiência
Elementar I	Até 100
Elementar II	100 até 125
Básico	125 até 150
Desejável	Acima de 150

Fonte: SAEPE 2008 e 2009

A partir dos níveis da escala de proficiência em leitura, o SAEPE 2008 definiu os perfis de leitor, que para a 2ª série podem se enquadrar em “leitor iniciante” ou “leitor iniciante avançado”.

Quadro 2: Quadro da descrição sintética dos perfis de leitor esperados para a 2ª série/3º ano do EF

Intervalo	Perfil	Descrição sintética
75 a 125	Leitor Iniciante	Embora o Leitor Iniciante tenha desenvolvido competências importantes para a compreensão da base alfabética do sistema de escrita, ainda precisa desenvolver aquelas habilidades necessárias ao estabelecimento de relações entre as diferentes partes do texto e entre texto e contexto.
125 a 175	Leitor Iniciante Avançado	O Leitor Iniciante Avançado já pode ser considerado alfabetizado, pois adquiriu maior autonomia na apropriação daquilo que leu. Tal autonomia, aliada ao reconhecimento da estrutura e das funções comunicativas de uma maior variedade de gêneros textuais, lhe permite realizar inferências básicas e perceber que um texto é mais que uma coleção de frases, mas um todo que se articula de forma coerente.

Fonte: SAEPE 2008

Segundo resultados divulgados pelo SAEPE 2008 e 2009, o desempenho alcançado pelos estudantes da 2ª série na rede pública tanto estadual como municipal demonstrou crescimento entre os dois anos. A proficiência média da rede pública geral (estadual e municipal) da 2ª série saiu de 128,8 pontos, em 2008, para 136,7 pontos, em 2009.

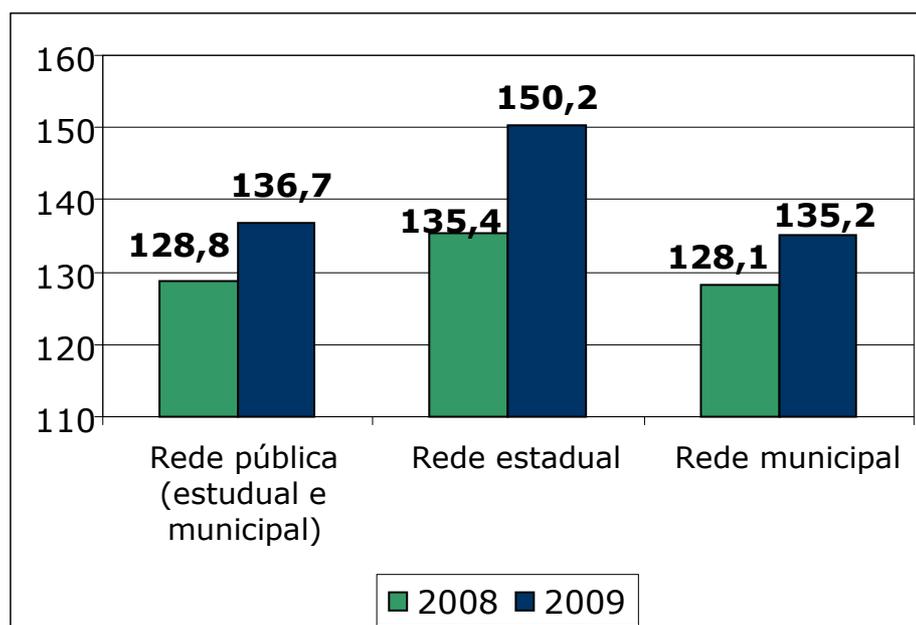
Considerando exclusivamente a rede estadual, os alunos obtiveram, em média, 135,4 pontos em 2008 e 150,2 em 2009. Já a rede municipal obteve uma média mais baixa alcançando 128,1 pontos em 2008 e 135,2 em 2009.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A média geral, referente à rede pública como um todo, ficou bem mais próxima da média da rede municipal em ambos os anos devido ao fato de o número de estudantes na 2ª série ser muito superior na rede municipal do que na estadual: 126.518 contra 12.713 em 2008 e 119.238 contra 13.228 em 2009.

Gráfico 3: Proficiência média da rede pública de Pernambuco, por rede de ensino, da 2ª série/3º ano EF – SAEPE 2008 e 2009



Fonte: SAEPE 2008 e 2009

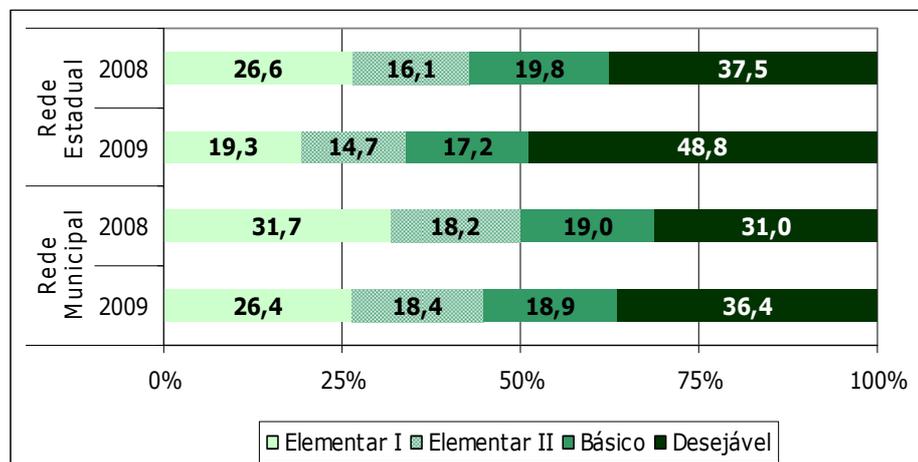
Analisando os resultados, observa-se que, em 2008, embora a média da rede estadual tenha sido superior à da rede municipal, ambas se enquadravam na categoria de desempenho “básico” (125 até 150) e no perfil “leitor iniciante avançado” (vide Quadro 1 e 2). Entretanto, em 2009, a rede estadual superou a média de 150 pontos, alcançando a categoria de desempenho “desejável” (vide Quadro 1 e 2). Enquanto que a rede municipal permaneceu na categoria de desempenho “básico”.

A seguir se encontra ilustrado o percentual de alunos que se encontravam em cada padrão de desempenho (Elementar I, Elementar II, Básico e Desejável) na rede estadual e municipal nos dois anos analisados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Gráfico 4: Evolução do percentual de alunos da 2ª série/3º ano EF por padrão de desempenho, por rede de ensino – SAEPE 2008 e 2009



Fonte: SAEPE 2008 e 2009

Observa-se que, em 2009, a rede estadual apresentou quase metade dos alunos (48,8%) na categoria desejável. A rede municipal, por sua vez, apresentou um crescimento mais discreto, aumentando o percentual de estudantes no padrão desejável de 31%, em 2008, para 36,4% em 2009. Mesmo considerando este crescimento, o desempenho da rede municipal em 2009 (135,2) sequer alcançou o desempenho da rede estadual no ano anterior, 2008 (135,4) (Vide Gráfico 3).

...

c.2) IDEB

O IDEB¹ foi criado pelo INEP e representa uma iniciativa de reunir, num só indicador, dois importantes conceitos para a qualidade da educação: fluxo escolar e média de desempenho nas avaliações. A avaliação do IDEB se divide entre os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. O IDEB foi mensurado em 2005, 2007 e 2009.

Em virtude de a auditoria ter-se concentrado no Projeto Alfabetizar com Sucesso, que trabalha com crianças do primeiro ciclo do ensino fundamental (antigas 1ª e 2ª séries), a análise dos resultados do IDEB concentrou-se nas séries iniciais do ensino fundamental, pois não há um IDEB específico para a 1ª e a 2ª série (atuais 2º e 3º anos).

Ao se analisarem os dados do IDEB 2005, 2007 e 2009, chegou-se aos resultados demonstrados na Tabela abaixo. Ressalta-se que o INEP não disponibilizou os dados da rede municipal do Nordeste nem de Pernambuco. Assim, a média da rede municipal de Pernambuco explícita na tabela a seguir

¹ O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. Em outras palavras, o IDEB é o produto da Nota da Prova Brasil ou SAEB multiplicada pelo indicador de rendimento



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

foi calculada através de média aritmética simples do IDEB dos municípios do estado. O cálculo mais correto seria a média ponderada levando-se em consideração o número de alunos respondentes, entretanto esta forma de cálculo não foi possível de ser realizada, pois o INEP também não divulgou o quantitativo de alunos que participaram do IDEB em cada município.

Tabela 4: Resultado do IDEB 2005, 2007 e 2009 – Média das séries iniciais

Região/ Unidade da Federação	Rede	Média IDEB			Projeção para 2009	Variação 2005/2009 (%)
		2005	2007	2009		
Brasil	Municipal	3,4	4,0	4,4	3,8	29,4
	Estadual	3,9	4,3	4,9	4,3	25,6
Nordeste	Estadual	2,9	3,3	3,7	3,3	27,6
Pernambuco	Estadual	3,1	3,5	3,9	3,5	25,8
	Municipal	2,8	3,1	3,5	*	24,4
	Municipal - 40 municípios que aderiram desde 2005 a 2010	2,8	3,0	3,3	*	19,4

Fonte: INEP

* As projeções da rede municipal para o ano de 2009 foram estabelecidas para cada município isoladamente. Portanto, não apresentamos as projeções para a média dos municípios.

Constatou-se que tanto a rede estadual de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil, como a rede municipal do Brasil apresentaram os resultados do IDEB 2009 maiores do que a projeção prevista para o ano, indicando um salto qualitativo no desempenho dos alunos do ensino fundamental nos anos iniciais.

O aumento do IDEB de 2005 para o de 2009 dos alunos da rede estadual de Pernambuco atingiu 25,8%. Esse crescimento foi ainda um pouco maior do que o da rede estadual do Brasil como um todo, que chegou a 25,6%. No entanto, os alunos da rede estadual pernambucana tiveram um incremento no desempenho menor do que o do Nordeste (27,6%).

Em relação aos alunos da rede municipal de ensino, houve um salto do IDEB 2005 para o IDEB 2009 de 29,4% na média do Brasil e de 24,4% na média do estado de Pernambuco.

Dessa forma, observa-se que, embora os resultados obtidos por Pernambuco no IDEB ainda estejam longe da nota média dos países desenvolvidos (média 6), não se pode deixar de destacar que ocorreram avanços entre 2005 e 2009 em ambas as redes de ensino.

...

c.3) SIASI

Através do Sistema Instituto Ayrton Senna de Informação – SIASI², os professores registram mensalmente o desempenho dos alunos quanto à leitura e escrita, e, ao final do ano, o resultado final. A partir deste último dado, o

² O SIASI foi desenvolvido para acompanhar o desempenho dos alunos vinculados às escolas que aderiram ao Projeto Alfabetizar com Sucesso.

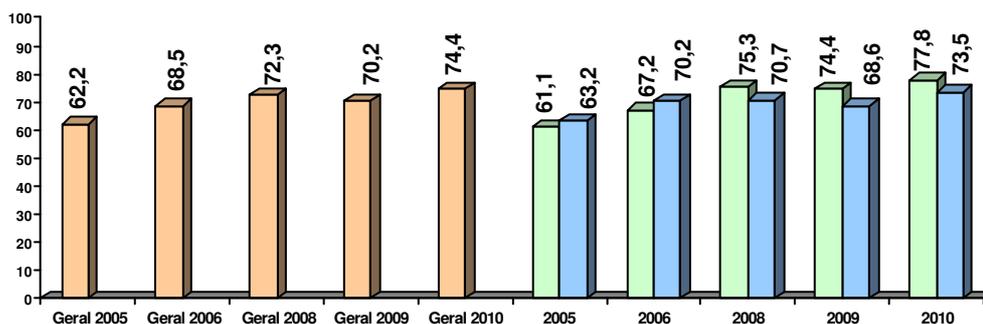


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

SIASI gera as taxas de alfabetização e aprovação. A taxa de alfabetização é medida com os alunos do 2º ano do ensino fundamental (1ª série), já a taxa de aprovação tem por base os resultados dos alunos do 3º ano do ensino fundamental (2ª série) – última etapa do ciclo em que os alunos deveriam concluir alfabetizados.

Analisados os resultados da taxa de alfabetização disponibilizados pela gestão referentes aos anos de 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010³, observou-se que a mesma cresceu ao longo dos anos apresentando uma queda apenas em 2009, mas voltando a crescer em 2010. As escolas estaduais apresentaram uma taxa de alfabetização de 61,1% em 2005, chegando a de 77,8% em 2010. A rede municipal, por sua vez, apresentou taxa de alfabetização de 63,2% em 2005, chegando ao ápice de 73,5% em 2010.

Gráfico 5: Resultado Final Geral (redes estadual e municipal) – Taxa de alfabetização – 2º ano (1ª série)



Fonte: SEDUC

■ Estadual ■ Municipal

Em relação à taxa de aprovação, medida ao final do 3º ano (2ª série), da rede pública geral, houve um crescimento no período de 2005 a 2010. Entretanto, em 2009 houve uma queda no resultado que foi amenizada pelo crescimento em 2010. A taxa de aprovação de 2010 ainda é mais baixa do que a alcançada em 2008.

Observando o desempenho dos alunos das escolas estaduais e municipais separadamente, conforme Gráfico 6, podemos constatar o seguinte:

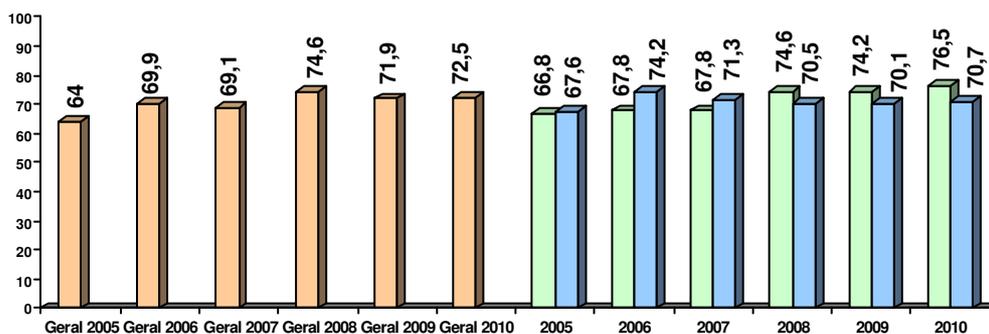
- A taxa de aprovação das escolas da rede estadual em 2005 era de 66,8%. Em 2006 houve um crescimento para 67,8% que se manteve em 2007. Em 2008, chegou a 74,6%, apresentou uma pequena queda em 2009 (74,2%) e, em 2010 voltou a subir para 76,5%, atingindo seu ponto máximo.
- Já as escolas municipais apresentaram uma taxa de aprovação de 67,6% em 2005, havendo crescido para 74,2% em 2006, quando chegou ao seu ápice. Em 2007, 2008, 2009 e 2010, a taxa caiu para 71,3%, 70,5%, 70,1% e 70,7%, respectivamente.

³ Não há dados referentes à taxa de alfabetização em 2007, devido à transição do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos. Dessa forma, não houve em 2007 o 2º ano, apenas o 1º e o 3º anos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Gráfico 6: Resultado Final Geral (redes estadual e municipal) – Taxa de aprovação – 3º ano (2ª série)



Fonte: SEDUC

■ Estadual ■ Municipal

Salienta-se que a queda na taxa de aprovação dos alunos do 3º ano (antiga 2ª série) da rede municipal desde 2007 não demonstra necessariamente uma queda no desempenho dos alunos, uma vez que os resultados da rede municipal, tanto no SAEPE como no IDEB tem apresentado melhoras contínuas. A redução da taxa de aprovação pode estar associada a métodos mais rigorosos de avaliação que impeçam os alunos de progredirem para outras séries sem haver adquirido os conhecimentos necessários para a série, o que representa maior investimento na qualidade de ensino. Cabe à Secretaria dedicar uma atenção a esse fato no sentido de verificar sua causa e se há medidas a serem tomadas junto às escolas municipais.

8.3. Planejamento para área de educação

O Governo do Estado elaborou seu planejamento para a área de educação conforme estabelecido no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2008-2011.

O objetivo estratégico na área de educação, no referido PPA, é ampliar o acesso à educação, melhorar sua qualidade e valorizar a cultura. Para alcançá-lo, o Governo desenvolve três linhas de atuação: ampliar a qualidade da educação pública, ampliar o acesso à educação e valorizar a cultura.

Na Lei Orçamentária para 2010, as ações voltadas para a área de educação estão distribuídas entre diversas unidades orçamentárias, concentrando os programas relacionados à Educação Básica na Secretaria de Educação e os relativos ao Ensino Superior na Universidade de Pernambuco – UPE.

A LOA 2010 fixou como dotação inicial para a função Educação o valor de R\$.2.226.727.200,00, que foi aumentado ao longo do exercício para R\$.2.906.101.405,00, conforme o Demonstrativo da Execução das Despesas por



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

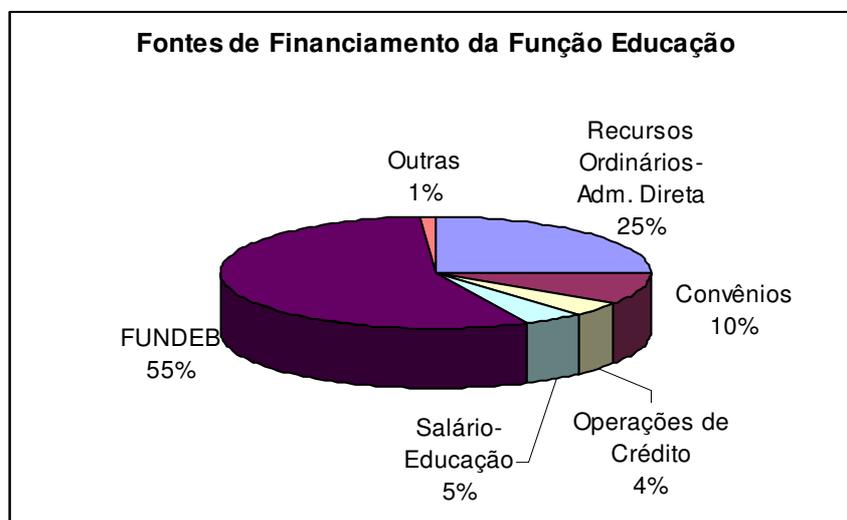
Função/Subfunção do Balanço Geral do Estado 2010. Ao final do exercício tinham sido empenhadas despesas na função educação no valor de R\$ 2.483.275.405,51.

Conforme Demonstrativo de Recursos do FUNDEB e Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, ambos constantes do Balanço Geral do Estado, em 2010 foi aportado pelo Estado ao referido fundo o valor de R\$ 1.975.011.087,72 e recebido R\$ 1.247.947.758,26, gerando uma transferência adicional aos Municípios de ordem de R\$ 727.063.329,46. Houve ainda complementação da União ao FUNDEB no valor de R\$ 79.542.990,01.

Vale ressaltar que alguns demonstrativos do Balanço Geral do Estado 2010, a exemplo do 'Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas' e 'Evolução da Receita Orçamentária (2006 - 2010) em Preços Correntes' ainda utilizam o termo FUNDEF ao invés do FUNDEB.

8.4. Financiamento estadual da educação

Segue gráfico demonstrando as principais fontes de financiamento da função Educação em 2010.



Fonte: e-Fisco 2010

Observa-se que as três maiores fontes de financiamento foram o FUNDEB (55%), seguido por Recursos Ordinários - Adm. Direta (25%) e Convênios (10%), representando 90% do total das fontes.

Os recursos líquidos empenhados na fonte FUNDEB, no valor de R\$ 1,38 bilhão, foram destinados preponderantemente ao Ensino Fundamental (R\$ 857,52 milhões) e ao Ensino Médio (R\$ 319,22 milhões). Nada foi destinado à Educação



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Infantil, que é prioridade dos municípios. O FUNDEB também financiou a Educação de Jovens e Adultos (R\$ 5,32 milhões) e o Ensino Profissional (R\$ 6,94 milhões).

Os Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 617,82 milhões, financiaram diretamente os diversos níveis de ensino, sobretudo o fundamental, superior e médio e profissional.

As despesas financiadas com recursos de Convênios totalizaram R\$ 238,07 milhões. Destacam-se os gastos com Ensino Fundamental (R\$ 202,02 milhões), com Educação de Jovens e Adultos (R\$ 9,70 milhões) e com o Ensino Médio (R\$ 8,15 milhões).

Foram custeadas ainda despesas nos montantes de R\$ 118,18 milhões com o salário-educação e R\$ 95,93 milhões com operações de crédito.

8.5. Verificação da aplicação dos recursos de impostos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

O Balanço Geral do Estado apresentou no Quadro 31 (páginas 420 e 421 do balanço e fls. 210v e 211 do processo) o Demonstrativo da Aplicação dos Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE correspondente ao exercício de 2010.

Base de Cálculo:

O valor da base de cálculo apresentado no referido demonstrativo, R\$.10.464.882.577,97, confere com os dados do e-Fisco. Portanto, o mínimo legal a ser aplicado em 2010 correspondeu a R\$ 2.616.220.644,49.

Em Relação à Aplicação dos Recursos:

Ações não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino

O demonstrativo apresentado no Balanço Geral do Estado correspondente à aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino incluiu, indevidamente, despesas que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei Federal 9.394/96, não deveriam ter sido consideradas.

Na Secretaria de Educação

A LDB, em seu art. 71, IV, dispõe que não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com programas suplementares de alimentação. Logo as despesas a seguir relacionadas, por ação, não deverão ser consideradas como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

- Atividade 3260 – *Fornecimento de Merenda Escolar* – No valor de R\$ 23.629.601,77, que tem por finalidade garantir a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, o qual consiste na atenção aos alunos da rede pública de ensino;
- Atividade 3322 – *Fortalecimento da Gestão Escolar* – Que incluiu em suas despesas algumas que estão relacionadas ao fornecimento de merenda escolar, quais sejam: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Escolar, 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha e 3.3.90.37.05 – Serviços de Copa e Cozinha, financiadas pelas fontes 0101 e 0109, no valor de R\$ 28.380.523,62.

O caput do artigo 70 da LDB determina que deverão ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. De acordo com o artigo 21 da referida Lei, os níveis de ensino correspondem à educação básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e da educação superior.

Foram incluídas indevidamente despesas do Conservatório Pernambucano de Música, que se destinam a promoção da cultura por meio do ensino da música ofertada ao público em geral. Para serem consideradas no MDE estas despesas deveriam corresponder a atividades escolares das instituições educacionais pertencentes aos níveis de ensino ofertados pelo Estado, em cumprimento aos seus currículos escolares e ofertadas aos alunos pertencentes a estes níveis de ensino. Logo as despesas a seguir relacionadas, por ação, não deverão ser consideradas como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.

- A atividade 2291 – *Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado*, no valor de R\$ 2.100.296,00, que tem por finalidade promover o ensino de qualidade e proporcionar a pesquisa em música. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 13 – Cultura;
- A atividade 2293 – *Interiorização das Atividades do Conservatório Pernambucano de Música*, no valor de R\$ 107.320,00, que tem por finalidade o aperfeiçoamento de músicos e implantação de Núcleos de Iniciação Musical e desenvolvimento de pesquisa histórica e musical no Estado. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 13 – Cultura;
- A atividade 2294 – *Manutenção do Conservatório Pernambucano de Música*, no valor de R\$ 35.357,96, que tem por finalidade assegurar ao Conservatório Pernambucano de Música padrões desejados de funcionamento. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 13 – Cultura;
- A atividade 2295 – *Ampliação e Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem do Conservatório Pernambucano de Música - CPM*, no valor de R\$ 96.235,17, que tem por finalidade dotar o Conservatório Pernambucano de Música de condições físicas e materiais adequadas para proporcionar o ensino e a pesquisa, de excelência, em



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

música. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 13 – Cultura;

- A atividade 2300 – *Realização de Programação Cultural para o Fortalecimento da Música no Estado*, no valor de R\$ 404.480,00, que tem por finalidade desenvolver uma política de Eventos da Arte Musical, contribuindo para a inclusão cultural da população. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 13 – Cultura;
- A atividade 2537 – *Manutenção das atividades do Conselho Estadual de Cultura*, no valor de R\$ 40.250,00, que tem por finalidade assegurar ao Conselho Estadual de Cultura - CEC padrões desejados de funcionamento. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 13 – Cultura.

Da mesma forma as despesas abaixo relacionadas não se relacionam com a manutenção e desenvolvimento do ensino:

- A atividade 2149 – *Dinamização do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano*, no valor de R\$ 66.999,00, que tem por finalidade implantar uma política estadual de arquivos e preservação, com segurança, da documentação oficial do Estado;
- A atividade 2198 – *Implementação de Serviços de Atendimento Diretamente ao Cidadão, via internet E-Serviços na Secretaria de Educação*, no valor de R\$.9.387.969,64, que tem por finalidade ampliar a oferta e a melhoria de aplicações setoriais, acessadas via internet, voltadas ao relacionamento e atendimento direto ao cidadão.

Na UPE

O artigo 71, III, dispõe que não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos. Logo a despesa a seguir relacionada, por ação, não deverá ser considerada como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.

- A atividade 1124 – *Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal*, no valor de R\$ 123.844,04, que correspondeu a destaque concedido pelo Ministério Público do Estado à UPE para desenvolvimento de curso de pós-graduação (MBA) para membros e servidores do MPPE. Ressalta-se, inclusive, que esta atividade está corretamente classificada na função 14 – Direitos da Cidadania;

As atividades não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino somaram R\$ 64.690.262,26.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Dos Restos a Pagar

Os valores constantes do demonstrativo referem-se às despesas empenhadas, que incluem os restos a pagar processados e os não processados, sujeitos a cancelamento no ano seguinte.

Os restos a pagar processados são despesas reconhecidas, mas ainda não pagas pela administração (despesas liquidadas). *Os restos a pagar não processados* são despesas empenhadas que não tiveram sua contraprestação de bens ou serviços reconhecida até 31 de dezembro (despesas não liquidadas).

O Tribunal de Contas de Pernambuco, porém, entende que não deve ser computada a presunção de aplicação e sim os valores efetivamente aplicados. Desta forma, mantém-se a metodologia adotada em anos anteriores, que consiste na não inclusão dos restos a pagar não processados inscritos no exercício e a compensação pela inclusão dos valores inscritos no ano anterior e pagos durante o exercício. Devem ser também excluídos os restos a pagar processados do ano anterior que foram cancelados no ano em análise.

Em 2010, os restos a pagar não processados inscritos ao final do exercício corresponderam a R\$ 7.741.554,64. Já os restos a pagar não processados de 2009 pagos em 2010 corresponderam a R\$ 4.778,77. Os restos a pagar processados de 2009 cancelados em 2010 chegaram ao valor de R\$ 68.313,07.

Dessa forma, em 2010, o Governo do Estado de Pernambuco, feitos os ajustes acima referidos, conseguiu alcançar o percentual exigido pela Constituição Federal, aplicando 26,10% dos recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Em R\$ 1,00	
Total das aplicações (Demonstrativo)	2.803.939.313,78
(+) cancelamento de Restos a Pagar oriundos de 2009 (demonstrativo)	72.295,44
(-) RPNP inscritos em 2010	7.741.554,64
(+) RPNP inscritos em 2009 e pagos em 2010	4.778,77
(-) Cancelamento de RPP inscritos em 2009	68.313,07
(-) Ações não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino	64.690.262,26
Total aplicado (entendimento do TCE)	2.731.516.258,02
Base de cálculo	10.464.882.577,97
Total aplicado (entendimento do TCE)	2.731.516.258,02
% de aplicações (TCE)	26,10%

Fontes: Balanço Geral do Estado 2010 e e-Fisco 2010

A Secretaria de Tesouro Nacional – STN, nas suas orientações (Manual de Demonstrativos Fiscais, aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2010, Portaria STN nº 462, de 2009) como órgão central de



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

contabilidade, admite que sejam incorporados os restos a pagar processados e não processados, desde que haja recursos financeiros para suportá-los no ano seguinte.

Procedimento no encerramento do exercício: considerar nessa coluna as despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar, isto é, tenham ou não sido liquidadas (respectivamente, restos a pagar processados e não-processados). As despesas que ainda não foram liquidadas constituem obrigações preexistentes, decorrentes de contratos, convênios e outros instrumentos.

No encerramento do exercício, as despesas com MDE, inscritas em restos a pagar, processados ou não-processados, deverão ser consideradas, para fins de apuração dos percentuais de aplicação estabelecidos na Constituição, desde que haja disponibilidade financeira vinculada à educação. (grifos nossos)

Para que seja verificada a disponibilidade de saldo nas fontes que financiam o MDE, especificamente fontes 0101 – Recursos Ordinários - Adm. Direta e 0109 – Recursos do FUNDEB, é necessário que o governo melhore seu controle sobre as despesas realizadas por fonte de recurso, controle esse ainda frágil, estando, por exemplo, a fonte 0101 com saldo negativo ao final de 2010, conforme relatado no capítulo 11 do presente relatório, o que impediria qualquer despesa lançada em restos a pagar nesse exercício financiada com esta fonte.

Dentre as demais ações que integram o demonstrativo, destaca-se a ação “*Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN*” a diferença entre os valores pagos aos inativos e pensionistas oriundos da Secretaria de Educação e a arrecadação previdenciária dos servidores dessa Secretaria, mais a contribuição patronal sobre a folha de ativos. Em 2010, a contribuição complementar atingiu o valor de R\$ 200.407.966,24, o que representou 1,92% do valor da base de cálculo. Ressalta-se que a inclusão dessa despesa no demonstrativo é resultado de inúmeras discussões e que, em Pernambuco, encontra-se amparada pela Lei Complementar Estadual nº 43, de 02 de maio de 2002.

8.6. Verificação da aplicação dos recursos no Ensino Básico

8.6.1. Aplicação dos recursos do FUNDEB

O Balanço Geral do Estado, exercício 2010, apresentou no Quadro 32 o Demonstrativo dos Recursos do FUNDEB.

Em 2010, os recursos para a formação do FUNDEB estadual (fonte 0109) alcançaram o montante de R\$ 1.336.969.666,47, corretamente demonstrado na prestação de contas. Registre-se que a disponibilidade dessa fonte de recurso ao final de 2009 apresentava um valor negativo de R\$ 10.823.459,03.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Quanto às aplicações, o valor total aplicado foi de R\$ 1.384.575.353,64, sendo R\$ 1.382.659.447,41 aplicados pela Secretaria de Educação, R\$ 428.776,00 pela Universidade de Pernambuco e R\$ 1.487.130,23 pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Foram inscritos restos a pagar processados no valor de R\$ 48.152.154,91 conforme Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal.

A disponibilidade da fonte de recurso do FUNDEB em 31/12/10 era de R\$ 13.571.786,34, conforme dados do e-Fisco.

8.6.2. Da remuneração dos profissionais do magistério

De acordo com dados do e-Fisco 2010, os valores classificados como despesas com pessoal e encargos sociais financiados com recursos do FUNDEB totalizaram R\$ 991.251.398,47, representando 74,14% do valor recebido pelo Fundo, atendendo a exigência legal disposta no ADCT, artigo 60, inciso XII, com redação dada pela EC nº 53, de 19/12/06 e na Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07, artigo 22.

8.7. Informações adicionais sobre o Ensino Básico

8.7.1. Matrículas na rede estadual e migração de alunos do Ensino Fundamental da rede estadual para a rede municipal

Conforme dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP relativos ao Censo Escolar da Educação Básica, ano 2010, segue quadro informando o quantitativo de alunos matriculados na Rede Estadual para os diversos níveis de ensino (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e para as modalidades Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial.

MATRÍCULAS NA REDE ESTADUAL	
Educação Infantil – Creche	304
Educação Infantil – Pré-Escola	2.877
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	59.255
Ensino Fundamental – Anos Finais	298.050
Ensino Médio	367.255
Educação Especial	6.976
Educação de Jovens e Adultos	98.801
Total (exceto Educação Profissional)	833.518

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Verifica-se que o total de alunos matriculados na Rede Estadual em 2010, com exceção da Educação Profissional, foi 833.518 alunos. Com relação à modalidade Educação Profissional, o Inep não disponibilizou dados relativos ao ano de 2010. Com



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

base no Censo Escolar de 2009 verifica-se que 4.251 alunos foram matriculados na Educação Profissional na Rede Estadual no referido ano.

A Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos – GEAP, do TCE/PE, realizou acompanhamento do processo de transferência das turmas de Ensino Fundamental, sob os cuidados da rede estadual de ensino, para a rede municipal de ensino⁴. O relatório do acompanhamento será transcrito a seguir:

a) Processo de transferência das turmas de Ensino Fundamental, sob os cuidados da Rede Estadual de Ensino, para a Rede Municipal de Ensino

No que diz respeito ao processo de transferência das turmas de ensino fundamental, sob os cuidados da rede estadual de ensino, para a rede municipal de ensino, verificou-se que tal mudança vem ocorrendo de forma progressiva.

Analisado o número de matrículas ocorridas na rede estadual nas séries iniciais do ensino fundamental no período de 2003 a 2010, pode-se observar que, após a auditoria realizada por este Tribunal em 2004, a sua participação em relação ao total de matrículas da rede pública começou a cair em 2005 (Vide Tabela 1 e Gráfico1). A queda foi compensada pelo aumento na participação da rede municipal.

No período de 2005 a 2010, a participação da rede estadual nas séries iniciais do ensino fundamental público caiu, em média, 1%⁵ ao ano. Esse percentual sugere que, mantido o mesmo ritmo, em aproximadamente nove⁶ anos a rede estadual poderá transferir definitivamente as supracitadas séries para a responsabilidade da rede municipal.

Tabela 1: Comparação do número de matrículas das séries iniciais do ensino fundamental da rede estadual e da rede municipal com relação ao total de matrículas da rede pública (2003-2010)

Exercício	Matrícula Estado de Pernambuco (INEP)				
	Total	Rede Estadual (RE)	% RE x Total	Rede Municipal (RM)	% RM x Total
2003	921.673	139.261	15,1	782.412	84,9
2004	839.633	128.400	15,3	711.233	84,7
2005	807.548	118.199	14,6	689.349	85,4
2006	776.747	104.563	13,5	672.184	86,5
2007	737.570	95.808	13,0	641.762	87,0
2008	715.499	84.829	11,9	630.670	88,1
2009	675.830	71.030	10,5	604.800	89,5

⁴ Esse acompanhamento foi realizado em atendimento à Decisão TC nº 1188/09, referente ao julgamento do Processo TC nº 0900564-0 (Monitoramento Final da Auditoria Operacional realizada no Programa Estadual de Alfabetização – atual Programa Alfabetização e Correção do Fluxo Escolar – da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco).

⁵ (% RE x Total em 2010) - (% RE x Total em 2004)/número de anos = (9,29 – 15,29)/6 = -1%

⁶ (% RE x Total em 2010)/1% = 9,29/1% = 9,29

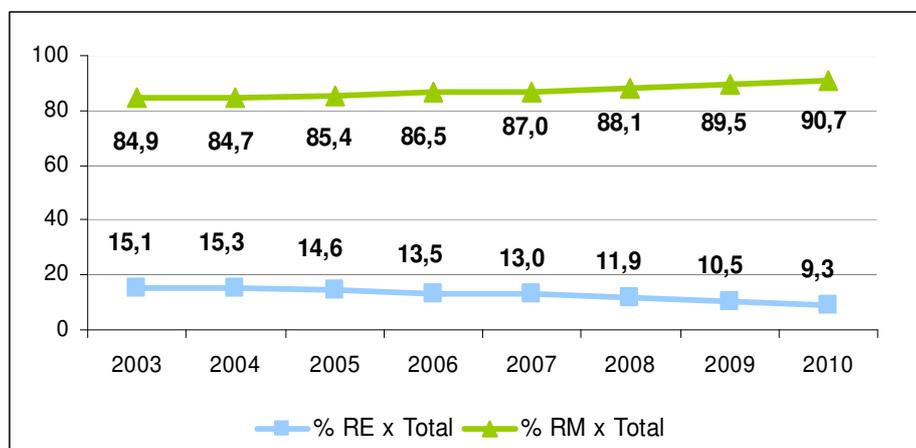


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Exercício	Matrícula Estado de Pernambuco (INEP)				
	Total	Rede Estadual (RE)	% RE x Total	Rede Municipal (RM)	% RM x Total
2010	637.577	59.255	9,3	578.322	90,7

Fonte: INEP, Censo Escolar.

Gráfico 1: Percentual do número de matrículas nas séries iniciais do ensino fundamental da rede estadual e da municipal em relação ao total de matrículas da rede pública (2003-2010)



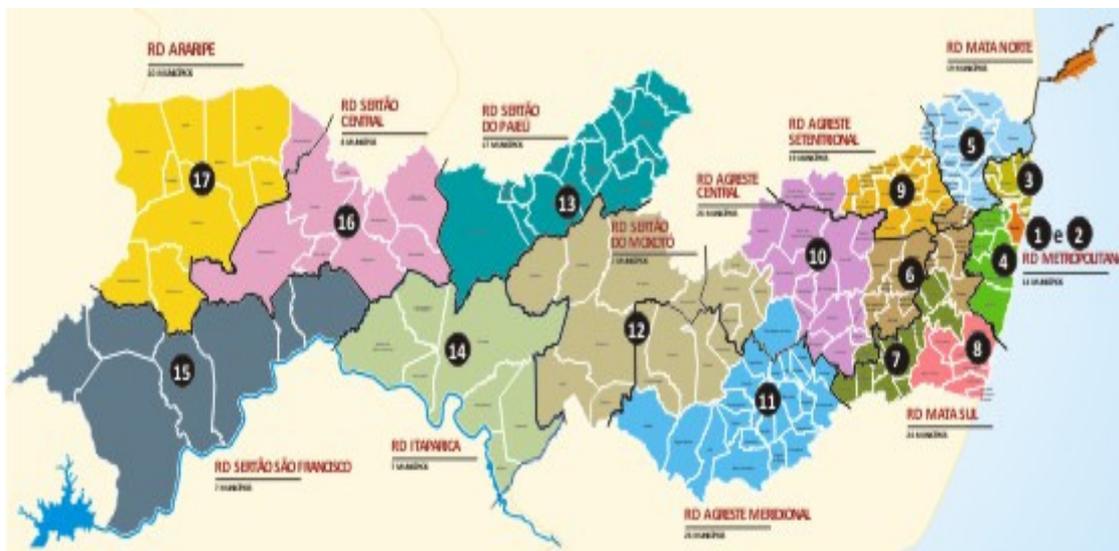
Fonte: INEP, Censo Escolar.

8.7.2. Unidades de ensino

Conforme dados do Censo Escolar de 2009, a rede estadual era composta por 1.104 estabelecimentos de ensino, sendo utilizadas 11.427 salas de aula, com um total de 30.339 professores em sala de aula. Tais estabelecimentos encontram-se distribuídos em 17 Gerências Regionais – GRE ilustradas no mapa a seguir.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

- 01 e 02 - Recife Norte e Recife Sul
- 03 - Metropolitana Norte
- 04 - Metropolitana Sul
- 05 - Mata Norte (Nazaré da Mata)
- 06 - Mata Centro (Vitória)
- 07 - Mata Sul (Palmares)
- 08 - Litoral Sul (Barreiros)
- 09 - Vale do capibaribe (Limoeiro)
- 10 - Agreste Centro Norte (Caruaru)
- 11 - Agreste Meridional (Garanhuns)
- 12 - Sertão do Moxotó Ipanema (Arcoverde)
- 13 - Sertão do Alto Pajeú (Afogados da Ingazeira)
- 14 - Sertão do Submédio São Francisco (Floresta)
- 15 - Sertão do Médio São Francisco (Petrolina)
- 16 - Sertão Central (Salgueiro)
- 17 - Sertão do Araripe (Araripina)

Vale ressaltar que por meio da Portaria da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE nº 3596, de 12 de maio de 2011, foi aberto *processo seletivo* para provimento de *cargo em comissão* de Gestor das Gerências Regionais de Educação - GRE, o que configura um avanço para a gestão da educação no Estado de Pernambuco.

8.7.3. Pessoal na Secretaria de Educação/PE

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, por meio do Ofício SAD nº 382/2011-GSAD, de 27/04/11, informou o quantitativo dos servidores da Secretaria de Educação cedidos para outros órgãos/entidades e dos contratados temporariamente pela última, posição em 31/12/10. Através do Ofício SAD nº 522/2011-GSAD, de 16/05/11, informou ainda os quantitativos dos cargos efetivos criados e ocupados da Secretaria de Educação, também em 31/12/10. Já os contratados por tempo determinado, conforme solicitado, foram discriminados por função. O total dos cargos efetivos vagos (que corresponde a diferença entre os cargos efetivos criados e os ocupados) foi discriminado por cargo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A Secretaria de Administração informou também, por meio do Ofício SAD nº 406/2011-GSAD, de 28/04/11, o quantitativo de funções gratificadas ocupadas e de cargos comissionados ocupados na Secretaria de Educação em 31/12/10.

Segue tabela consolidando as informações obtidas:

Secretaria de Educação – posição em 31/12/2010						
Cargos efetivos criados	Cargos efetivos ocupados	Cargos efetivos vagos	Servidores cedidos	Contratados temporariamente	Cargos comissionados	Funções gratificadas
47.334	36.712	10.622	1.312	18.025	380	501

Ressalte-se que dos 10.622 cargos vagos existentes na Secretaria de Educação em 31/12/10, 7.461 eram cargos de professor. Por outro lado, na mesma data havia 17.548 contratações de pessoal por tempo determinado para o exercício da função de professor.

Quando comparados dados de 2010 com 2009, observa-se um acréscimo no quantitativo de servidores efetivos, que passou de 34.581 em 31/12/09 para 36.712 em 31/12/10. Já os contratados temporariamente diminuíram, passando de 21.081 em 31/12/09 para 18.025 em 31/12/10. Embora tenha havido essa diminuição no quantitativo de contratados por tempo determinado, verifica-se que ele ainda representa um percentual elevado quando comparado com os cargos efetivos ocupados, a saber: 49% em 31/12/10.

Segue tabela explicitando as despesas da Secretaria de Educação de Pernambuco com pessoal e encargos sociais no exercício de 2010:

Em R\$ 1,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - 2010		
CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO
3.3.1.9.0.04	CONTRATOS TEMPORÁRIOS	222.388.867,33
3.3.1.9.0.04.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – CONTRATOS TEMPORÁRIOS	206.239.357,10
3.3.1.9.0.04.04	INSS – CONTRATOS TEMPORÁRIOS	2.266.584,12
3.3.1.9.0.04.05	13º SALARIO – CONTRATOS TEMPORÁRIOS	13.882.926,11
3.3.1.9.0.09.01	SALARIO-FAMILIA – ATIVO PESSOAL CIVIL	64.164,87
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAL CIVIL	830.166.336,78
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAL CIVIL	693.665.742,97
3.3.1.9.0.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA – PESSOAL CIVIL	7.731.818,77
3.3.1.9.0.11.31	GRAT. POR EXERCÍCIOS DE CARGOS – PESSOAL CIVIL	5.336.118,76
3.3.1.9.0.11.33	GRAT. POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES – PESSOAL CIVIL	3.093.938,42
3.3.1.9.0.11.39	BONUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL	40.558.000,00
3.3.1.9.0.11.43	13º SALÁRIO – PESSOAL CIVIL	56.903.785,79
3.3.1.9.0.11.45	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL PESSOAL CIVIL	22.876.932,07



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - 2010		
CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO
3.3.1.9.0.16.61	REMUNERAÇÃO HORAS – AULA/ATIVIDADES	2.400.285,97
3.3.1.9.0.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.791.943,79
3.3.1.9.0.92.04	DESP. EXERC. ANTERIORES – LICENÇA PRÊMIO PESSOAL CIVIL	2.806.877,69
3.3.1.9.0.92.09	DESP. EXERC. ANTERIORES – ATIVOS – PESSOAL CIVIL	6.885,80
3.3.1.9.0.92.16	DESP. EXERC. ANTERIORES – 13. SALARIO PESSOAL CIVIL	1.872,66
3.3.1.9.0.92.93	DESP. EXERC. ANTERIORES - INDENIZ. E RESTITUICOES	51.358,58
3.3.1.9.0.92.95	DESP. EXERC. ANTERIORES – RESSARCIMENTO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ESTADO	924.949,06
3.3.1.9.0.96.01	PESSOAL REQUISITADO – OUTROS ENTES E ESTATAIS INDEPENDENTES	4.528.527,46
3.3.1.9.1.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNAFIN	397.043.195,26
3.3.1.9.1.13.01	FUNAFIN – OBRIG. PATRONAL – SERVIDOR ATIVO CIVIL	196.635.229,02
3.3.1.9.1.13.02	FUNAFIN – OBRIG. PATRONAL COMPLEMENTAR – PESSOAL CIVIL	200.407.966,24
TOTAL		1.460.383.321,46

Fonte: e-Fisco 2010

Em 2009 foram gastos pela Secretaria de Educação cerca de R\$ 1,46 bilhão com pessoal e encargos sociais, dos quais R\$ 830,17 milhões com pessoal efetivo e R\$ 222,39 milhões com contratos temporários. Destaca-se ainda a contribuição complementar ao FUNAFIN, no valor de R\$ 200,41 milhões, que se refere ao déficit entre o que é arrecadado (contribuições dos segurados e patronal) e o que é pago aos servidores inativos e pensionistas da educação.

Registra-se que os serviços de limpeza e vigilância, estagiários e contratos para prestação de serviços de apoio técnico e operacional não estão computados neste grupo de despesa, pois por se tratarem de contratos terceirizados, classificam-se no grupo “outras despesas correntes”.

Além dessas despesas diretas, foram realizados gastos com estagiários, da ordem de R\$ 3,87 milhões, com vales-transporte concedidos, da ordem de R\$ 32,74 milhões; com auxílios-alimentação/refeição, da ordem de R\$ 46,01 milhões; e com bolsas de capacitação que alcançaram cerca de R\$ 17,26 milhões.

8.7.4. Transporte escolar

Na atividade 3262- Fornecimento de Transporte Escolar ocorreu, em 2010, empenhamento total no valor de 33,65 milhões (empenho original + reforço de empenho - anulações).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

8.7.5. Instalações físicas

Em 2009 os estabelecimentos de ensino da rede estadual somavam 1.104 unidades, conforme dados do Censo Escolar. Existem ainda edificações de uso administrativo espalhadas por todo o Estado.

Dentre os imóveis utilizados pela Secretaria de Educação, alguns são alugados, o que representou uma despesa no exercício de 2009 de cerca de R\$ 3,37 milhões.

De acordo com a classificação econômica da despesa, com base nos dados do sistema e-Fisco, constatou-se que em 2010 foi despendido pela Secretaria de Educação: R\$ 3,77 milhões com aquisição de bens imóveis; R\$ 66,53 milhões com reparo e manutenção desses imóveis e R\$ 107,16 milhões com obras em andamento.

8.8 Descentralização dos recursos para gerências regionais, escolas e unidades executoras

Compete à Secretaria Executiva de Gestão da Rede, por meio das Gerências Regionais, GREs, o desenvolvimento e implantação de mecanismos que assegurem a gestão democrática e a autonomia das escolas. Tal competência consta do regulamento da Secretaria de Educação vigente até meados de outubro de 2010, Decreto nº.30.362, de 17/04/2007, bem como do regulamento atualmente em vigor, Decreto 35.681, de 13/10/10. Segue transcrição do inciso II, artigo 5º, Anexo I deste último:

Art. 5º Compete, em especial:

II - à Secretaria Executiva de Gestão da Rede: implementar, por meio das Gerências Regionais de Educação – GRE's, as políticas educacionais para a rede estadual de ensino; promover a otimização, distribuição e localização das unidades escolares, a gestão e distribuição dos efetivos de pessoal para o funcionamento da rede de escolas; realizar o planejamento para atendimento da demanda escolar; *desenvolver e implantar mecanismos que assegurem a gestão democrática e a autonomia das escolas*, o fortalecimento dos conselhos escolares, dos grêmios estudantis e participação da comunidade interna e externa, bem como assegurar o ingresso, a permanência e o sucesso, desenvolvendo a gestão da rede com foco na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem; fornecer subsídios para a formação continuada dos gestores das GRE's, dos diretores das escolas, dos professores e demais profissionais da educação, contextualizada com a melhoria da qualidade do ensino; (grifos nossos)

O Governo tem proporcionado mais autonomia, inclusive financeira (por meio de repasses financeiros) tanto para as GREs, quanto para as escolas, afim de que elas realizem diretamente despesas com aquisição de material e contratação de serviços, tanto de pessoas físicas, quanto jurídicas. Após a utilização dos recursos, as unidades



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

escolares têm que prestar contas à Secretaria de Educação, seguindo as regras estabelecidas.

8.9. Informações sobre o Ensino Superior

O ensino superior é oferecido pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE. A UPE é uma entidade pública mantida pelo erário estadual que integra a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual. Está vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia e tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco através do ensino, da pesquisa e da extensão universitária. Foi criada pela Lei Estadual nº 10.518, de 29.11.1990, em substituição à extinta Fundação de Ensino Superior de Pernambuco – FESP.

Conforme o Estatuto da UPE, de 29/07/08, a Universidade possui as Unidades de Educação e as Unidades de Educação e Saúde, agrupadas nos seguintes campi:

a) Campus I – Santo Amaro:

- Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco;
- Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças-FENSG;
- Escola Superior de Educação Física-ESEF;
- Instituto de Ciências Biológicas-ICB;
- Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC;
- Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM;
- Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares-PROCAPE;

b) Campus II – Benfica:

- Escola Politécnica de Pernambuco-POLI;
- Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco-FCAP;

c) Campus III – Camaragibe

- Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP;

d) Campus IV – Nazaré da Mata:

- Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata-FFPNM;

e) Campus V – Garanhuns

- Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia de Garanhuns-FACETEG;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

f) Campus VI – Caruaru:

- Faculdade de Ciência e Tecnologia de Caruaru-FACITEC;

g) Campus VII – Salgueiro:

- Faculdade de Ciência e Tecnologia de Salgueiro-FACITES;

h) Campus VIII – Petrolina:

- Faculdade de Formação de Professores de Petrolina-FFPP.

Segundo o Regimento Interno da UPE, aprovado em 28/12/09, também fazem parte da sua estrutura organizacional a Faculdade de Serra Talhada, a Faculdade de Arcoverde e a Faculdade de Palmares.

Segundo o Relatório de Atividades da UPE, exercício 2010, constante da Prestação de Contas Anual da Universidade ao TCE/PE, a UPE contou, no referido ano, com um total de 5.149 servidores, em diferentes cargos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Grupo Ocupacional	Quantidade
Magistério Superior	942
Médicos	658
Buco-Maxilo-Facial	04
Advogado	10
Procurador Jurídico	01
Analista Técnico em Gestão Universitária	754
Assistente Técnico em Gestão Universitária (Nível Técnico)	1.188
Assistente Técnico em Gestão Universitária (Nível Médio)	1.334
Auxiliar em Gestão Universitária	258
Total	5.149

Fonte: Relatório de Atividades da UPE, ano 2010

Ainda segundo o Relatório de Atividades, em 2010 a UPE ofertou 50 cursos de graduação, 14 cursos de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e 14 cursos de pós-graduação Lato Sensu (Residência Médica, MBA e outras Especializações).

Com relação à execução orçamentária, em 2010 a UPE efetuou um empenhado total líquido no valor de R\$ 365,56 milhões. As fontes de financiamento dessas despesas foram recursos ordinários do tesouro (R\$.242,57 milhões), recursos do SUS (R\$ 98,82 milhões), recursos próprios – adm. indireta (R\$ 6,93 milhões) e recursos de convênios (R\$ 17,24 milhões).